



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2013 - 2016

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016

Altera os artigos 5º e 7º da Resolução nº 004/2015 de 14 de abril de 2015 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. O artigo 5º e 7º da Resolução nº 004/2015 de 14 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - No retorno de cada viagem e no prazo máximo de oito dias após a chegada será exigido o relatório sucinto do motivo da viagem, dirigido à Mesa Diretora, que deverá ser acompanhado dos originais da declaração de comparecimento e das passagens, para o devido recebimento do numerário referentes as diárias e ao reembolso das passagens.

Artigo 7º - O pagamento da taxa de inscrição no evento será efetuado pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Em caso de não comparecimento ou desistência da viagem, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, será devolvido aos cofres da Câmara Municipal de Nanuque.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Rozilene Ramos Almeida – Presidente

Rivaldo Monteiro da Silva – Vice-Presidente

Gilson Coleta Barbosa – Secretário